

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/018/2016.
PREGÃO PRESENCIAL NºCRESS-MG/6ªR/007/2016

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Impresso Print Editora e Gráfica LTDA-ME**, CNPJ nº 15.242.964/0001-13, localizada a Rua Hélio Lazzarotti nº185, bairro Alto Caiçara, CEP.30.750-270 na cidade de Belo Horizonte/MG., neste ato representado pelo seu sócio **Sr. Thiago Geraldo Mendes**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélio Lazzarotti nº185, bairro Alto Caiçara, CEP.30.750-270 na cidade de Belo Horizonte -MG, CPF nº 064.137.516-65, C.I MG.11.893.920 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/007/16, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147//2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para impressão de materiais Personalizados de Apoio a Eventos, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo final para a entrega dos serviços especificados será de até 15 dias corridos após aprovação das provas pelo CRESS/MG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), referente ao item 04.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.O pagamento, será efetuado através de boleto bancário/fatura, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, via boleto/fatura.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.
- II – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- III – Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Publicação e Publicidade** e suprida com recursos próprios desta Autarquia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

6.2. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.


6.3. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.5. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.

6.6. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, ocorrência de qualquer impeditivo à execução dos serviços.

6.7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.



Rozângela Aparecida Silva Fátima
Assessora Jurídica - Área - OAB/SP 15414
CRESS - 4ª Região



Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9185 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

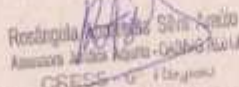
SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

- 6.8. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 6.9. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- 6.10. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.
- 6.11. Substituir, às suas expensas, em 48 horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital e sua proposta final, sem prejuízos aos serviços contratados.
- 6.12. Encaminhar todas as provas impressas exigidas, em até 48 horas, para a sede do Conselho, em dia útil, horário comercial, podendo assim contar com o serviço de portaria, antes de realizar a impressão final e aguardar a aprovação das mesmas, em até 10 dias úteis, coletando-as assinadas na sede com Conselho, em dia útil, em horário comercial, podendo assim contar com o serviço de portaria.
- 6.13. Os **Folders/NAS** terão as impressões das provas com o **Selo FSC**, garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.
- 6.14. Os **Folders/NAS** deverão ser impressos em papéis com a inclusão do Selo FSC em suas capas/contracapas, garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.
- 6.15. Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7.1. Fiscalizar a Execução do Contrato, com o suporte da Assessoria de Comunicação, ficando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.
- 7.2. O prazo para aprovação das provas será de até 10 dias úteis, mediante envio pela Gráfica do material impresso conforme arte enviada.
- 7.3. Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, até dias 15 (quinze) dias após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessoria de Comunicação - CRESS - 5ª Região

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2505 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9166 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

7.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;



Rosângela Ferreira Silva Araújo
Assessor Social - 030876013
CRESS - 011 - Uberlândia



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores; 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços técnicos contratados será exercida pela Assessoria de Comunicação, cabendo a Coordenação Administrativa a Gestão do Contrato e às liquidações em documentos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

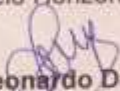
O prazo de vigência deste contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia 31/12/2016.

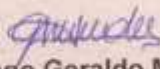
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Belo Horizonte, 20 de Abril de 2016.


Leonardo David Rosa Reis
Presidente do CRESS - 6ª Região
CRESS/MG nº. 11.315


Thiago Geraldo Mendes
Sócio
CPF.nº064.137.516-65

Testemunhas:

1-..... 2-.....


Ressingula Antunes Silva Juiz de Fora
Assessoria Jurídica - Juiz de Fora - CRESS/MG nº. 11.315

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016

OBJETO: Prestação de Serviço de Dieta e Refeição da Categoria de Dieta Tipo Massa Total Alérgica. END: DA ADEUSILVA, 1180 Aven. LOCAL: Delegacia da CRNA-4, Av. 4 de Fevereiro, Fone: 011 3041-4011 - Torre Central - Edifício América Centro Empresarial - Mauá de Itapecerica - Zona - ES. TIPO: INFORMAÇÃO GERAL: O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo site: www.crn4.org.br e/ou no endereço eletrônico: www.crn4.org.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 42016

OBJETO: Aquisição de Material para a Delegacia de CRN-4 TIPO: Massa Total Alérgica. END: DA ADEUSILVA, 1180 Aven. LOCAL: Delegacia da CRNA-4, Av. 4 de Fevereiro, Fone: 011 3041-4011 - Torre Central - Edifício América Centro Empresarial - Mauá de Itapecerica - Zona - ES. TIPO: INFORMAÇÃO GERAL: O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo site: www.crn4.org.br e/ou no endereço eletrônico: www.crn4.org.br

ND.MA FERNANDA FLOREÇA SALGADO
Coordenadora de Controle de Qualidade

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região - CRN-8, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor candidato ao cargo de cargo, categoria, posto e CPF, que tiver sido aprovado em ordem de classificação, para comparecimento à sede do CRN-8 situada à Rua Municipal Divino, 470, esquina 201 - Centro Comercial Bão, Curitiba, Estado do Paraná, para apresentação pessoal de documentação de Controle Público Nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2015, 4ª edição, página 130 e 147.
End: Mauá
Cargo: Nutricionista Administrativa Júnior
17 - categoria: classificação geral: Divino Miguel Botelho - CPF: 001.461.179-02

MÁRIA TEREZA MARTIN VIAN DE BRITO

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EPÍCOPE: Termo Termo Aditivo OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento pós-obra e controle de qualidade de serviços prestados ao Conselho Regional de Química Curitiba - Rua Augusto Lutz, 1400, CEP: 81279-190/91-04, Pousadas, por 12 (doze) meses, sob o nº de 07, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Referência: Termo Aditivo - Presidente do CRQ-9.

EPÍCOPE: Termo Termo Aditivo OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pós-obra e controle de qualidade de serviços prestados ao Conselho Regional de Química Curitiba - Rua Augusto Lutz, 1400, CEP: 81279-190/91-04, Pousadas, por 12 (doze) meses, sob o nº de 07, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Referência: Termo Aditivo - Presidente do CRQ-9.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Química da 12ª Região, CONTRATADO: Luciano de Oliveira Costa - CPF: 842.181.711-01, Cargo: Prestação de serviços de informática para o CRQ-12. Valor R\$ 4.036,33. Vigência 36 dias. Publicação Diário de Notícias, nº 14, II, LSI 8.666/11. Data de assinatura: 25/04/2016.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, convoca para comparecimento à sede do CRSS-2ª Região, situada à Rua 25 de Março de 2016, no endereço eletrônico: www.crs2.org.br e/ou no endereço eletrônico: www.crs2.org.br

Este documento pode ser consultado em qualquer endereço: http://www.trg.br/brasil/contato/

CRSS-2ª Região, situada à Rua 25 de Março de 2016, no endereço eletrônico: www.crs2.org.br e/ou no endereço eletrônico: www.crs2.org.br

WILLIANG HENRIQUE PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

PREGÃO Nº 0016/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 05.10.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 07 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

PREGÃO Nº 0048/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 18.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 14 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012016

PREGÃO Nº 0070/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 28.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 18 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001016

PREGÃO Nº 0016/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 549,99 (Quinhentos e quarenta e nove reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 28.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 28 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016

PREGÃO Nº 0016/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 28.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 28 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016

PREGÃO Nº 0016/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 28.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 28 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

PREGÃO Nº 0016/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 28.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 28 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016

PREGÃO Nº 0016/2016 - CONTRATO CRSS Nº 01016. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRSS-4ª Região, Companhia Gráfica e Editora MAFALU LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais de comunicação e divulgação em atendimento ao CRSS-4ª R. E. Valor: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais). Publicação Legal: Lei nº 12.246/2010 e nº 8.066/91. Vigência: 28.04.2016 a 31.12.2016. Data: 08/05/2016, 28 de abril de 2016.

Diário de Notícias, nº 14, II, LSI 8.666/11. Data de assinatura: 25/04/2016.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

Realiza o Poder Judiciário através a contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o 4º Fórum Municipal de Atendimento Social, previsto a seguir: "O postador de habilitar para prestação de serviços de atendimento social e jurídico social, para atendimento aos Titulares (Pais) de Crianças e Adolescentes, em até 21 e até 28 de maio de 2016.

Edna Herculano, 9 de maio de 2016
LEONARDO DAVID ROCHA REIS
Presidente do Conselho

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Realiza o Poder Judiciário através a contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o 4º Fórum Municipal de Atendimento Social, previsto a seguir: "O postador de habilitar para prestação de serviços de atendimento social e jurídico social, para atendimento aos Titulares (Pais) de Crianças e Adolescentes, em até 21 e até 28 de maio de 2016.

Edna Herculano, 9 de maio de 2016
LEONARDO DAVID ROCHA REIS
Presidente do Conselho

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

Realiza o Poder Judiciário através a contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o 4º Fórum Municipal de Atendimento Social, previsto a seguir: "O postador de habilitar para prestação de serviços de atendimento social e jurídico social, para atendimento aos Titulares (Pais) de Crianças e Adolescentes, em até 21 e até 28 de maio de 2016.

Edna Herculano, 9 de maio de 2016
LEONARDO DAVID ROCHA REIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016
EDITAL CONVITE Nº 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento, gestão e manutenção de WebSite, e/ou de Conteúdo Web. Nº 80/2016
CONTRATADA: PROCEDEMENTOS INFORMATIZADOS - ME
Valor Global estimado: R\$ 15.000,00
Vigência: Período Operacional de 2016 - 02.11.2016/30/09/2017
Entrega: Até 29 Junho de 2016 - 02.11.2016/30/09/2017

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Conselho Regional de CRN-9 Região, convoca para Registro de Preços o Edital nº 01/2016, de 12 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Regulamento Interno do Conselho Regional de Química em Curitiba (Resolução CRQ-9 nº 06 de 23 de outubro de 2013), para registro de preços em profissionais: Radiologia, Química e Assistência de Radiologia (assistente em radiologia do CRN-9 Região (Química e Assistência de Radiologia) e/ou de outros técnicos para o postador que atue em Curitiba no Conselho Regional de Química em Curitiba em Radiologia da 9ª Região, e realizar-se-á em 05 de maio de 2016. A validade dos preços e condições de registro.

Este documento pode ser consultado em qualquer endereço: http://www.trg.br/brasil/contato/